



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

CONTRATO Nº 252/2022

CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL LÚDICO PEDAGÓGICA COM A ESCRITORA E CONTADORA DE HISTÓRIAS LÉIA CASSOL, PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDERLÉIA NAGEL DOS SANTOS ME**, inscrição no CNPJ nº 42.729.135/0001-32, situada na Rua Lindolfo Collor, 439, Apto 802, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-080, neste ato representada pela Sra. **EDERLÉIA NAGEL DOS SANTOS ME**, brasileira, portadora do CPF nº 676.104.040-04 e RG nº 2077096812, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Collor, 439, Apto 802, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a contratação de atividade cultural lúdico pedagógica com a escritora e contadora de histórias Léia Cassol, para os alunos do Município de Barra Funda/RS, no dia 25 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A **CONTRATADA**, através da escritora e contadora de histórias Léia Cassol, deverá realizar atividade cultural lúdico pedagógica, de forma presencial no dia 25 de novembro de 2022, dividida em quatro momentos, atendendo aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.
3. O presente Contrato poderá ser rescindido, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a efetiva realização dos serviços, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0603 12 361 0067 2022 339039 00000000 1303

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 140/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, em 21 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Contratante

EDERLÉIA NAGEL DOS SANTOS ME

Contratada

Testemunhas:

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170